

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.021238/2023-73 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de setembro de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 151539

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 126/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.001737/2022-10-IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL
INTERESSADO: ARCILIO NOGUEIRA DE SOUZA

1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer e na resposta da FUNAI, nos termos da IN nº 004/2006.

Ressalta-se a observação constante no OFÍCIO Nº 201/2023/DPDS/FUNAI, qual seja "[...] dada a proximidade em área indígena como condicionante para execução da atividade deve-se criar uma faixa de segurança de 50 metros na parte fronteira com a referida Terra Indígena"

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus, 28 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151470

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 182/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICA** o senhor **WALTER SANTOS DA SILVA (SÍTIO GRAÇAS DEUS)**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº : 013.592.321-25, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 569/2023-GEFA - Processo nº 01.01.030201.017895/2023-73 e TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO Nº 507/2023 - GEFA - Processo nº 01.01.030201.017936/2023-21**, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 3.816,61 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e oferecer defesa ao Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 27 de setembro de 2023..

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151471

RESENHA Nº 144/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.**Jhones Lemos Alves - Colaborador, Careiro da Várzea/ Autazes/ Borba/ Novo Aripuanã/ Manicoré-AM, 25/09 à 04/10/2023, Dar apoio em ação de vistorias em diversos empreendimentos, nos municípios; **02.**José Raimundo Filho - Analista Ambiental, Brasília-DF, 19 à 21/09/2023, Participação no Fórum dos Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens;

Manaus, 21 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151473

RESENHA Nº 145/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.**Julio Iago Bailosa Silva - Colaborador, Coari-AM, 28 à 29/09/2023, Dar apoio em ação de vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos; **02.**Sheila Maria Farias Kanawati e Cesar Leandro Abozaglo Umanã - Analistas Ambientais, Izaías José Pereira - Assistente Técnico, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara, 26 à 29/09/2023, Realizar ação de fiscalização em diversos empreendimentos nos municípios; **03.**José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental, Coari-AM, 28 à 29/09/2023, Realizar ação de fiscalização e vistorias em diversos empreendimentos no município;

Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151474

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, **RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA**, no D.O.E. Nº 35.071 DE 20/09/2023, **Onde se lê:** Período: 25/09 à 04/10/2023; **Leia-se:** Período: 02 à 11/10/2023;

Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151476

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 186/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: **Nº PROCESSO; Nº AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:**

01.01.030201.016862/2023-06; 227/2022-GEFA; LUCIMARA LOPES SEVERINO/853.513.261-91; 016_2021_2; 59/2022--GEFA; 07º23'01,417"S/60º35'49,797"W; 106.9286; Apuí; R\$ 534.643,00 (l Quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais) Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 28 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151502

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 102/2023

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **AGOSTO/2023**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Ana Paula Mendes Simões Pereira	28.08 a 06.09.2023	2015 - 10
Anedina Miguel Soares	11.08 a 02.09.2023	2010 - 23
Cleuza Olinda Picolli	28.08 a 06.09.2023	2021 - 10
Edna Parente Portela	07.08 a 21.08.2023	2023 - 15
Francisco José Christo Fernandes	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30
Gustavo da Conceição dos Santos	02.08 a 31.08.2023	2023 - 30
Liliane Martins Minhos	23.08 a 01.09.2023	2023 - 10
Lúcia Handa	21.08 a 30.08.2023	2023 - 10
Luiz Henrique da Silva Santana	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30
Raimundo Heraldo Araújo Sena	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30

Raimundo Nonato Marques Chuvas	01.08 a 15.08.2023	2023 - 15
Rosângela Aguiar Costa	07.08 a 16.08.2023	2023 - 10
Sheron Vitorino da Silva	23.08 a 01.09.2023	2023 - 10
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Albertina Vieira de Oliveira Lima - 2023 - De: 11.09 a 20.09.2023 (10) Para: 12.01 a 21.01.2024 (10)		
André Luís Negreiros Chuvas - 2023 - 02.12 a 31.12.2024 (30)		
Dayanna F. Pires - 2023 - 11.09 a 25.09.2023 (15) e 31.10 a 14.11.2023 (15)		
Débora Brandão de Souza - 2023 - 09.10 a 23.10.2023 (15) e 04.12 a 18.12.2023 (15)		
Elizabete Ferreira da Cunha - 2023 - 15.01 a 29.01.2024 (15) e 11.03. a 25.03.2024 (15)		
Francelina Giordana Feitosa Góes - 2021 - De: 01.09 a 20.09.2023 (20) Para: 01.04 a 20.04.2024 (20)		
Jeferson Souza Garcia - 2023 - 02.10 a 31.10.2023 (30)		
Jonathan Batista Gama - 2023 - 02.10 a 16.10.2023 (15) e 13.11 a 27.11.2023 (15)		
Mariana Souza dos Santos - 2023 - De: 01.08 a 30.08.2023 (30) Para: 01.12 a 30.12.2023 (30)		
Matheus Coelho de Lima - 2023 - 08.09 a 22.09.2023 (15) e 14.02 a 28.02.2024 (15)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Fabiano Veríssimo de Melo	01.08 a 29.10.2023	2011/2016 - 90
Kátia Maria Rodrigues da Silva	21.08 a 16.02.2024	1994/2004 - 180
Marcelo Garcia	23.08 a 21.10.2023	2007/2012 - 60
Sandra Denize Batista Maia	23.08 a 10.09.2023	2018/2023 - 19
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Laudo /Dias	Período
Cândida Mª de Queiroz Pimentel	25/2209	03.07 a 17.07.2023 - 15
Maria da Glória Gomes de Oliveira	25/3339	25.07 a 23.08.2023 - 30
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Jaqueline Carla Ferrasso	05	21.08 a 25.08.2023
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		
Nome	Dias	Mês e Nº de Faltas
Francisco José Christo Fernandes	01, 02, 07, 13 a 16, 19, 20, 22, 23, 26 a 29.06.2023	Junho -15
	03 a 07, 10 a 14, 17 a 19, 21, 24 a 28 e 31.07.2023	Julho - 20
	31.08.2023	Agosto - 01

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 27 de setembro de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151472

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 14/2023 - IDAM

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.

PARTES: IDAM e LOCMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA

OBJETO: Serviço de locação de impressora e impressão multifuncional laser ou led, para atender as demandas deste IDAM conforme previsto no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2023NE0001559, datado de 20/09/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária:

018201, programa de trabalho: 20.606.3277.2331.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33904011, no valor de R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento vindouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.015392/2023-39-SIGED.

FUNDAMENTO DO ATO: §3º do art. 15 da Lei 8.666/93. Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002. Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, em consonância com o Decreto Estadual nº 40.674 de 14.05.2019 e suas alterações. Decreto nº Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

Manaus, 26 de setembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151491

PORTARIA Nº 273/2023-GDP/IDAM de 27/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Jean Frank Cavalcante Magalhães, Matrícula: nº 144.026-8C, **ND: 339030 - Material de Consumo**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151484

PORTARIA Nº 265/2023-GDP/IDAM de 21/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, o servidor Wallon Viana da Silva, Matrícula: nº 254.769-4A, **ND: 339030 - Material de Consumo**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Tapauá, Tefé, Careiro da Várzea e Lábrea; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151494

PORTARIA Nº 266/2023-GDP/IDAM de 21/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Ana Cecília Nina Lobato, Matrícula: nº 257.860-3A, **ND: 339030 - Material de Consumo**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Borba, Tabatinga e São Paulo de Olivença; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151545

PORTARIA Nº 277/2023-GDP/IDAM de 27/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao Servidor Antônio Marcos Jaques Ramos, Matrícula: nº 258.029-2A, **ND: 339030 - Material de Consumo**, no **Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151475